



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PORTARIA N° 89, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Chácara**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1° Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas administrativas, na unidade do ESF e Farmácia da Prefeitura Municipal de Chácara entre os dias 23 de dezembro de 2024 e 03 de janeiro de 2025.

Art. 2° Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo os servidores que exercem funções obedecendo a escalas de plantão, principalmente nas áreas de limpeza pública e saúde.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 10 de dezembro de 2024.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal